

LEI Nº 223 de 28 de dezembro de 2.006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Contribuição Previdência ao PASEP. 03.001.09.271.0004.2016.3390.47.00.00 (062).....	R\$ 30.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 05.001.10.122.0014.2024.3390.39.00 (126).....	R\$ 20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Incentivo a População Indígena. 05.002.14.423.0030.2027.3390.36.00 (186).....	R\$ 10.000,00
04	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete de Secretario. 06.001.12.361.0011.2031.3390.14.00 (200).....	R\$ 6.000,00

05	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Transportes Escolar. 06.002.12.361.0011.2037.3390.39.00 (231).....	R\$ 60.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 126.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. DEPTO. DE INDUST, COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE Manut. E Encargos c/ Depto. E Transp. Urbanos. 09.003.04.122.0009.2058.3390.30.00.00 (511) p (062)..... 09.003.04.122.0009.2058.3390.39.00.00 (513) p (062).....	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. DEPTO. DE INDUST, COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE Colocação de Placa de Sinalização. 09.003.04.125.0009.1163.4490.52.00.00 (507) p (062).....	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Aquisição de Equip. p/ o Pronto Atendimento. 05.002.10.302.0014.1026.4490.52.00 (189) p/ (126).....	R\$ 20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Aquisição de Equip. Medico Hospitalares Cirúrgicos. 05.002.10.302.0014.1045.4440.52.00 (140) p/ (186).....	R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. DEPTO. DE INDUST, COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE Melhoria dos Serviços de Fiscalização de Transito. 09.003.04.125.0009.2059.3330.35.00.00 (505) p (200).....	R\$ 6.000,00
06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Transportes Escolar. 06.002.12.361.0011.2037.3340.30.00 (228) p/ (231).....	R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Apoio a Produção e Comercialização Agrícola 10.002.20.601.0028.1176.3390.39.00 (525) p/ (231).....	R\$ 15.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção do Viveiro. 10.002.20.601.0028.1178.3390.30.00 (549) p/ (231).....	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	126.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL